



Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude

9º Boletim Informativo do Caopij - Agosto/ Outubro de 2013

Apresentação

Em face da crescente demanda na área da Infância e Juventude e do importante papel incumbido ao Ministério Público de fiscalizar a execução de ações para o cumprimento dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, o CAOPIJ apresenta o seu IX Boletim Informativo. Destinado aos Promotores de Justiça e demais agentes do Sistema de Garantias dos Direitos de Crianças e Adolescentes, o boletim busca

fornecer informações que os auxiliem na incansável tarefa de prestar um serviço de excelência por parte da Instituição.

Na sua NONA EDIÇÃO (meses de Agosto, Setembro e Outubro) o Boletim traz como destaque a realização do Seminário sobre o FUNDEB e a Pesquisa sobre o Cumprimento das Mediadas Socioeducativas no Estado do Tocantins. Traz ainda, a seção Infância e Juventude em Foco com notícias sobre Infância

e Juventude no Tocantins e no Brasil, além de notícias relacionadas à atuação dos PJ's e participação de membros e servidores em reuniões e eventos afins à área da infância, juventude e educação. Vale a pena conferir.

Boa leitura!

Destaque

Gestores públicos e conselheiros debatem funcionamento do Fundeb em Seminário organizado pelo CAOPIJ em parceria com o CESAF

Os diversos aspectos que envolvem a aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foram tema de debate no Seminário sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais

do Magistério (FUNDEB). O evento que aconteceu no dia 27 de Setembro, na Sede do Ministério Público em Palmas, foi organizado pelo CAOPIJ em parceria com o CESAF e teve como objetivo geral aprimorar a atuação funcional do Ministério Público na defesa do direito de crianças e adolescentes à educa-

ção pública de qualidade, além de fortalecer o controle social dos recursos destinados à educação.

Diante de um auditório lotado, em que estiveram presentes principalmente gestores municipais das áreas de educação e finanças e conselheiros do Fundeb, o Coordenador do

CAOPIJ, Sidney Fiori Júnior, destacou ser primordial para o desenvolvimento da educação básica de qualidade uma ampla articulação voltada para a fiscalização da aplicação dos recursos da educação, dentre os quais o do FUNDEB. Daí, a importância da participação de representantes dos municípios, MPE, Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Composição

Na primeira palestra, o coordenador nacional do Fundeb, Vander Oliveira Borges, destacou que os recursos do fundo representam 57% de todo o montante destinado à educação pública no país, devendo chegar a R\$ 177 bilhões em 2013.

Segundo a legislação, 60% desse montante têm que ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, enquanto os 40% restantes têm como finalidade as despesas de manutenção do ensino.

O coordenador desmistificou a ideia de que o FUNDEB é originário basicamente de recursos federais, demonstrando que suas fontes principais vêm dos estados e municípios, por meio do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM). A União contribui em caráter complementar, repassando recursos para aquelas cidades e estados cujos valores do Fundeb por aluno/ano não alcancem R\$ 2.221,71.

O Tocantins, segundo Borges, encontra-se em situação privilegiada, pois os recursos anuais do FUNDEB por aluno

chegam a R\$ 2.879,00, o que coloca o Estado na sexta melhor posição nacional. “Isso não quer dizer que as necessidades da área da educação estão sendo atendidas. Não basta possuir os recursos, tem que haver uma gestão adequada”, avaliou.

Visão ministerial

Na segunda palestra da manhã, o coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude (Caopij), Sidney Fiori Júnior, apresentou o tema “Visão Ministerial sobre o Fundeb: panorama prático da Lei 11.494/2007”.

Citando exemplos, ele demonstrou como o MPE pode agir em favor da existência, da eficiência e da defesa dos conselhos do Fundeb, entidades que realizam o controle social dos recursos do fundo. Nesse sentido, o coordenador do Caopij citou que a preferência do MPE deve ser por ações no campo extrajudicial, por serem mais céleres, a exemplo da expedição de ofícios e da assinatura de Termos de Ajustamento de Conduta que cobrem do Executivo o devido suporte legal às atividades dos Conselhos.

Visão do Tribunal de Contas

No período da tarde, a Diretora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Dilce Moura Stakorviak, proferiu palestra sobre as principais irregularidades detectadas pelo TCE na fiscalização do Fundeb.

“Nosso objetivo é prevenir eventuais equívocos cometidos pelos gestores municipais. De uma forma objetiva, eu trouxe dicas para que o fundo seja apli-

cado de forma correta”, disse Stakorviak. A diretora destacou que não é raro encontrar equívocos de emprego dos recursos do fundo para pagamento de profissionais como bibliotecários e nutricionistas, o que é vedado por lei. “Ainda falta maior controle dos gastos”, finalizou.

Visão dos gestores

O Secretário Estadual de Educação, Danilo de Melo Souza, falou sobre sua experiência no comando da Educação do Estado e sua visão sobre a forma como os gestores lidam com os recursos. Segundo o secretário, se houver uma boa gestão, a falta de recursos não será problema.

“Mais de 90% dos recursos da educação transitam no FUNDEB. É o recurso que move a máquina da educação. Então, se soubermos utilizá-lo de forma adequada, nós teremos resultados cada vez melhores”, relata Melo, que destaca a necessidade de se fazer um debate sem preconceito, respeitando os princípios universais da administração.

Um dos pontos mais explorados na palestra de Melo foi a eficácia na gestão dos recursos do Fundo. De acordo com o secretário, a eficiência, efetividade, planejamento e racionalidade do gasto educacional são pontos-chaves para o sucesso na área. “É necessário se combater a corrupção, os desperdícios e o corporativismo. Tem que se normatizar e padronizar a estrutura dos gastos, tendo como norte o custo-benefício”, finalizou Melo.

O evento foi avaliado de forma muito positiva pelos participantes e uma segunda edição do evento já está sendo planejada para o início do ano de 2014.

Deficiências na aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto é constatada em Estudo realizado pelo CAOPIJ

No período de março a julho deste ano, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude (CAOPIJ) do Ministério Público Estadual (MPE) realizou, nos 139 municípios do Estado do Tocantins, um levantamento sobre a efetividade na aplicação de Medidas Socioeducativas (MSE) em meio aberto.

O foco desse levantamento foi identificar os municípios onde estão implantadas e como funcionam as medidas socioeducativas em meio aberto, os locais de execução, a existência dos planos de atendimento socioeducativo, o número de adolescentes que cumprem essas medidas e verificar se há parceria ou outra forma de colaboração entre mu-

nicipios e governo estadual para implementação dessa modalidade de atendimento, voltada aos adolescentes em conflito com a lei.

Este estudo visava também auxiliar os Promotores de Justiça na adoção de procedimentos judiciais e extrajudiciais voltados para a estruturação e implantação das medidas socioeducativas em todo o Estado, exigência constante na lei 12.594/2012.

O saldo constatado demonstra um quadro preocupante, pois 78,42% dos 139 municípios não têm implantadas as medidas socioeducativas em meio aberto, nem pelo Estado e nem pela municipalidade.

Em 31 municípios, as MSE em meio aberto são executadas

pelos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselhos Tutelares ou Secretarias de Assistência Social, que atenderam, até julho deste ano, 262 adolescentes em cumprimento dessas medidas. O apoio do Estado na implementação das MSE em meio aberto também deixa muito a desejar, já que somente 3 municípios recebem apoio estatal.

Com relação ao Plano de Atendimento Socioeducativo (PAS), são apenas 7 municípios que implementaram essa estratégia. Para conhecer o relatório na íntegra basta acessar o endereço: <http://mpto.mp.br/web/caop-da-infancia-e-juventude/2013/09/26/>

Atuações

Ministério Público capacita conselheiros tutelares da região central do Estado

O Ministério Público Estadual (MPE) proporcionou aos conselheiros tutelares de oito municípios da região central do Estado, no dia 20 de Setembro, em Porto Nacional, um dia de discussão sobre o funcionamento dos conselhos tutelares e sobre o fluxo de trabalho das instituições que integram a rede de proteção à infância e à juventude.

A atividade foi des-envolvida pelo Promotor de Justiça com atuação na área da Infância e Juventude de Porto Nacional, Fábio da Fonseca Lopes, e pela assistente social Mônica Brito, integrante do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude (CAO-

PIJ), tendo como público conselheiros tutelares das cidades de Porto Nacional, Brejinho de Nazaré, Fátima, Ipueiras, Monte do Carmo, Oliveira de Fátima, Santa Rita do Tocantins e Silvânópolis.

Oferecendo aos conselheiros uma visão ampla da área em que atuam, foram abordadas os temas: atribuições do conselho tutelar, medidas de proteção, medidas socioeducativas, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis e procedimentos em caso de crime contra a criança e o adolescente. Também foi realizada uma análise das deficiências estruturais dos Conselhos.

Segundo o Promotor de Justiça Fábio da Fonseca Lopes, o curso conseguiu fixar um padrão de atuação por parte dos conselhos tutelares. “Buscamos, assim, dar o primeiro passo para implantar um fluxo harmônico no que tange à rede de atendimento à criança e ao adolescente da Comarca. O fato de termos conselheiros tutelares exercendo o primeiro ano de mandato faz com que cursos desta natureza ganhem maior consideração e relevância”, avaliou.

Na atividade, foi acordado que a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude realizará periodicamente cursos de capa-

citação, não só para os conselhos tutelares, mas também para os conselhos municipais da crian-

ça e do adolescente, Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência

Especializados de Assistência Social (Creas).

Caopij busca melhorias na estruturação da rede de atendimento a crianças e adolescentes

No dia 5 de setembro, o Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude (Caopij), Sidney Fiori Junior, e a Assistente Social Mônica Brito se reuniram, no auditório da Promotoria da Comarca de Araguaína, com representantes de toda a rede de atendimento à criança e adolescente da região,

englobando os municípios de Araguaína, Aragominas, Araguañã, Muricilândia, Santa Fé do Araguaia, Carmolândia e Nova Olinda.

Estavam presentes na reunião conselheiros tutelares, CMDCA, CRAS, CREAS e secretários de assistência social.

A reunião objetivou promover a estruturação adequada dos serviços de atendimentos

familiar, comunitário e socioeducativo nos municípios.

Devidamente estruturados, os serviços assegurarão às crianças e adolescentes condições de desenvolvimento pleno, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei 12.594, que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

MPE e prefeitura assinam TAC para melhorias na educação de Araguañã

Foi assinado no dia 03 de Setembro, Termo de Ajuste de Conduta (TAC) entre o Ministério Público Estadual e a prefeitura de Araguañã, para adequações em cinco escolas municipais. O TAC foi proposto pelo Promotor de Justiça Sidney Fiori Junior, coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, que constatou diversas irregularidades nas unidades do sistema municipal de ensino, que atendem cerca 730 jovens.

Entre os problemas encontrados estão falta de

ventilação adequada nas salas de aula e nas cozinhas, falta de biblioteca, parquinhos infantis, depósitos, móveis, materiais para prática esportiva, falta de acessibilidade, em especial nos banheiros, goteiras nas salas, ausência de internet no laboratório de informática, entre outras. O município se comprometeu a adquirir móveis novos para a Escola Municipal José Pereira Miranda (uma das principais escolas da cidade), aquisição de novas cadeiras para a sala dos professores,

entre tantas outras melhorias aguardadas pela comunidade escolar.

Além de melhorias na parte física das escolas, o município ficou encarregado de, no prazo de 30 dias, comunicar diretores e coordenadores das unidades sobre a obrigação de informar o Conselho Tutelar acerca dos casos de maus-tratos contras as crianças matriculadas.

O não cumprimento do acordo implicará em multa diária de R\$ 200,00 contra o gestor.

CAOPIJ realiza vistorias em unidades educacionais do interior do Estado

Desde o início do mês de Agosto, o Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude (CAOPIJ) vem realizando vistorias em unidades educacionais do interior do Estado do Tocantins, envolvendo as áreas urbanas e rurais, visando atender às solicitações das Promotorias e à meta estratégica de melhorar, em termos

gerais, a situação educacional no Tocantins, assegurando o direito de crianças e adolescentes a uma educação de qualidade.

Durante as visitas, a equipe do Caopij também promove diálogos com os Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica (Fundeb), Conselhos Municipais dos Direitos de Crianças e Adolescentes e Conselhos Tutelares das localidades visitadas, entre outros integrantes das Redes de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A previsão para conclusão das vistorias é novembro de 2013. Em agosto foram vistoria-

dos os municípios de Miracema e Sítio Novo. Em Setembro, Divinópolis, Marianópolis e Abreulândia. Já no mês de Outubro foram vistoriados os municípios de Pugmil, Monte Santo, Aurora, Lavanderia, Combinado e Novo Alegre. Em novembro será realizada Vistoria educacional em Axixá e Paraíso do Tocantins.

Os relatórios produzidos a partir deste trabalho servem de subsídio para a atuação dos Promotores de Justiça com atribuições na área da Infância e Juventude, visando assegurar uma educação pública eficiente.

“O mais importante para o Ministério Público Estadual é trabalhar de forma a possibilitar

às nossas crianças e adolescentes o acesso ao ensino de qualidade, em ambientes adequados ao processo de ensino-aprendizagem”, explica o Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, responsável pela coordenação do Caopij.

Infância e Juventude em Foco

Educação Infantil - Tocantins tem déficit de 166 creches para crianças de 0 a 5 anos

Publicada em 31 de Outubro de 2013

Das 148.800 nessa faixa de idade, 41.727 estão matriculadas na rede pública; doutora afirma que deveria haver mais investimentos nesta área da educação

Dados do Painel de Controle do Ministério da Educação (MEC) revelam que o Tocantins tem um déficit de 166 creches para atender crianças na faixa etária de 0 a 5 anos. Segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizado no painel pelo MEC, o Estado tem 148.800 crianças nessa faixa etária; destas, 41.727 estão matriculadas em creches ou pré-escolas da rede municipal ou estadual, de acordo com dados preliminares do Censo Escolar 2011, também utilizado pelo MEC no painel. Ou seja, apenas 28% dos pequenos estão na rede pública, os outros 72% estão na rede particular de ensino ou fora da escola. Dessas 166 creches públicas necessárias, 49 já estão previstas para construção, segundo o painel. Os municípios de Palmas, Gurupi e Araguaína prevêm para cada unidade atendimento a 300 crianças.

Para Cristiane de Quadros, professora doutora em educação na Universidade Federal do Tocantins (UFT), a educação infantil, que atende essa faixa etária, deveria ser a fase onde deveria haver mais investimentos. “Deveríamos fazer como países, como o Japão, que mais investem na educação infantil. É a fase onde acontece a formação de personalidade e formação de hábitos. Se hoje tivéssemos condições de investir muito na educação infantil, teríamos muitos ganhos no ensino fundamental”, afirma a educadora. Segundo a professora, a criança que passa pela educação infantil chega ao ensino fundamental já tendo desenvolvido todos os pré-requisitos necessários para ser alfabetizada e para desenvolver os outros pontos da aprendizagem. “Assim, ela se desenvolverá integralmente enquanto aluno no processo de ensino aprendizagem”, detalha Cristiane de Quadros. Segundo ela, não há obrigatoriedade de alfabetizar a criança na educação infantil, mas muitos entendem que a criança tem que sair dominando

o conteúdo de aprendizagem. “E na realidade o que a gente defende na educação infantil é que a criança tenha condições de aprendizagem. Ou seja, na hora da alimentação, a gente vai exercer o ato de cuidado; no banho, a construção de hábitos”, exemplifica, acrescentando que o processo do brincar e do lúdico para a criança é momento fundamental. É nesse processo, segundo a professora, que ela elabora o faz de conta e constrói o mundo de realidade dela. “É nesse processo de ludicidade e brincadeira que ela consegue ir se constituindo enquanto sujeito que vai ser adulto futuramente, tendo um desenvolvimento pleno na educação infantil, onde são levados em consideração o tempo, o espaço e as relações que ela tem”, explica.

Binômio

A professora afirma que a educação infantil não se limita a brincar, mas também a educar. “É um binômio que ainda não é muito aceito e compreendido. Cuidar e educar tem que acontecer paralelamente. A com-

preensão disso ainda é difícil não só dentro da educação, mas também por parte das famílias”, disse. Segundo a professora, a educação infantil é uma fase fundamental para formação, não só intelectual, mas emocional da criança, que precisa desenvolver a sua plena infância até os 12 anos e para isso ele precisa se

relacionar com alguém. “Quando ela tem condições e lhe é dada oportunidade para aprendizagem e a práticas pedagógicas, ela aprende e se educa pedagogicamente”, detalha. De acordo com Cristiane de Quadros, nesse convívio na escola, a criança vai passar por um processo chamado de mediação. “É o relacionamen-

to dela com a professora, dela com ela mesma e dela com as outras crianças. Com a criança mais experiente, ela aprende com o professor e vai se constituindo enquanto sujeito. Daí a importância da educação infantil na formação dessa criança.”

Fonte: Jornal do Tocantins

Educadores divergem sobre projeto que pune aluno por desrespeito ao professor

Publicada em 30 de Outubro de 2013

Projeto que está sendo analisado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados inclui no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) um artigo que obriga os alunos a observarem os códigos de ética e conduta da escola onde estão matriculados e respeitar a autoridade intelectual e moral de seus docentes.

Em caso de descumprimento, os alunos nessa faixa etária estarão sujeitos a suspensão e, na hipótese de reincidência grave, ao seu encaminhamento a autoridade judiciária competente.

A proposta (PL 267/11) foi tema de audiência pública nesta terça-feira, com a participação de diversos setores ligados à educação.

Questão mais ampla

Para a representante do Conselho Nacional dos Trabalhadores em Educação, Claudir Sales, alterar o ECA (Lei 8.069/90) não vai resolver o problema de violência que atinge alunos e professores diariamente. “Eu não acredito que colocando um artigo penalizando a criança e o adolescente no Estatuto da Criança e do Adolescente que vai resolver, ressaltou.

Segundo ela, a diminuição dos índices de violência é uma questão mais ampla, que depende do fortalecimento do sistema educacional. Para resolver tem que ter realmente uma política de Estado, uma educação pública com qualidade, uma valorização dos profissionais da educação”.

Também a coordenadora geral das redes públicas da secretaria de educação básica do MEC, Clélia Mara dos Santos, afirmou que se não houver uma construção dentro da escola, envolvendo os alunos, os professores e a comunidade, não há legislação que resolva o problema da violência. Ela destacou que a gestão democrática precisa ser fortalecida nas escolas antes de qualquer alteração no ECA.

Regras claras

Já o diretor da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, João Luiz Cesarino, afirmou que as escolas precisam de respaldo legal para poder controlar a ação violenta de alunos. João Luiz espera da alteração na legislação o estabelecimento de direitos e deveres claros e a conscientização das partes envolvidas.”A entidade representa as escolas privadas.

A relatora da proposta na Comissão de Educação, deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), diz que é preciso estabelecer na escola um diálogo entre professores e alunos capaz de superar os problemas que existem atualmente.”Nós precisamos regulamentar e tratar de maneira bastante madura a organização do espaço escolar com suas regras, com seus combinados, com seus acertos, disse a deputada.

A deputada entende que o fato de eu estabelecer regras, necessariamente eu não estou estabelecendo punição. Mas também não entendo que a gente pode fazer de conta que o problema não existe; o problema existe”, ressaltou ela.

O auditor fiscal do Trabalho, do Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Jefferson Seidler, informou que não existe nenhuma estatística no Brasil que quantifique a ligação entre a violência e a saúde dos professores. Ele lembrou que o departamento cuida dos trabalhadores celetistas, que representam na educação 25 por cento dos profissionais os restantes são servidores públicos.

Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, já foi aprovada na Comissão de Seguridade Social e Família e está atualmente na Comissão de Educação. Em seguida, vai ser analisada

pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Súmula 500 reconhece corrupção de menores como crime formal

Publicada em 28 de Outubro de 2013

A Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) aprovou a Súmula 500, que trata do crime de corrupção de menores. Com a decisão, os ministros consolidaram o entendimento de que, para a caracterização do delito, é suficiente a comprovação da participação do inimputável em prática criminosa, na companhia de maior de 18 anos.

O projeto de súmula foi encaminhado pela ministra Laurita Vaz e a redação final do enunciado ficou assim definida: “A configuração do crime previsto no artigo 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.”

Precedentes da Quinta e da Sexta Turma do STJ estabelecem ainda que a caracterização do crime independe de o menor ser primário ou já ter cumprido medida socioeducativa.

Essa conclusão foi destacada em um dos precedentes da súmula, o Habeas Corpus (HC) 150.849, relatado pelo ministro Sebastião Reis Júnior. “A simples participação do menor no ato delitivo é suficiente para a sua consumação, sendo irrelevante seu grau prévio de corrupção, já

que cada nova prática criminosa na qual é inserido contribui para aumentar sua degradação”, concluiu o ministro.

Em outro precedente, o Recurso Especial 1.127.954, relatado pelo ministro Marco Aurélio Bellizze, destacou-se que, “ainda que o adolescente possua outros antecedentes infracionais, resta configurado o crime ora em análise, porquanto o bem jurídico tutelado pela norma visa, sobretudo, a impedir que o maior imputável induza ou facilite a inserção ou a manutenção do menor na esfera criminal”.

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

Senado aprova projeto que dá às mães o direito de fazer o registro dos filhos e indicar quem é o pai

Publicado em 16 de Outubro de 2013

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta quarta-feira, em caráter terminativo, projeto de lei de autoria do deputado Rubens Bueno (PPS-PR) que dá às mulheres o direito de registrar seus filhos no cartório, mesmo sem a presença do pai. O texto diz que as mulheres passam a ter igualdade de condições em relação ao registro de nascimento feito nos cartórios. Hoje, o registro é feito pelo homem e, na sua ausência, pela mulher, mas, neste caso, não pode ser emitida certidão indicando a paternidade. Se não houver recurso para votação

em plenário, a proposta seguirá para sanção da presidente Dilma Rousseff.

Pelo texto aprovado no Senado, a mulher mesma pode indicar o nome do pai da criança, e o cartório é obrigado a incluir na certidão de nascimento. Atualmente, a mulher pode apenas indicar o nome do pai. A partir da indicação, o caso é remetido ao Ministério Público, que instaura processo em Vara de Família. O projeto alterou a lei 6.051, de 1973, que determinava que cabia ao pai fazer esse procedimento. À mãe, segundo a lei, cabia um caráter suplemen-

tar, condicionado à ausência ou ao impedimento do pai. É um projeto que procura promover a cidadania do recém-nascido e eliminar a discriminação contra a figura da mulher, da mãe, especificamente disse o relator na CCJ, senador Humberto Costa (PT-PE). Prazo ampliado para o registro. Com a mudança, o registro poderá ser feito pelo pai ou pela mãe, isoladamente ou em conjunto, no prazo de até 15 dias. Diante da falta ou do impedimento de um dos dois, o outro terá prazo adicional de até 45 dias para providenciar o documento.

A legislação atual é tranquila porque a maternidade é certa, mas a paternidade, não. Esse projeto me parece meio absurdo. Inverte o ônus da prova. Ou seja, primeiro registra a criança em nome do pai e é o suposto pai que vai ter que recorrer à Justiça para provar que o filho não é seu comentou o advogado especialista em processos de família Maurício Lindoso.

O advogado lembra que uma certidão de nascimento já

é documento suficiente para se abrir um processo reivindicando pensão alimentícia para a criança. E caso mais tarde se comprove que o filho não é legítimo, o falso pai que teve seu nome inscrito na certidão não poderá mais reaver o dinheiro porque a jurisprudência hoje estabelece que recursos destinados a pensão alimentícia não podem ser ressarcidos. Pelas regras atuais, a criança deve ser registrada até 15 dias depois de nascida, prazo que

será ampliado em até três meses nos nascimentos em lugares distantes mais de 30 quilômetros de sede de cartório. Ainda pela lei atual, cabe primeiramente ao pai fazer a declaração. Na sua falta ou impedimento, o encargo passa a ser da mãe, nesse caso sendo o prazo prorrogado por 45 dias.

Fonte: O Globo

Sociedade Civil cria Rede Nacional de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

Publicada em 25 de Setembro de 2013

Aconteceu em Brasília nos dias 14,15 e 16 de agosto, o Seminário de Estruturação da Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. O evento foi promovido pela Associação O Pequeno Nazareno/Campanha Nacional Criança Não é de Rua através de convênio com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e CONANDA.

Participaram a Campanha Nacional Criança Não é de Rua, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de rua, Movimento Nacional da População de Rua, Fórum Nacional DCA, Comitê Nacional de Enfrenta-

mento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente (CNEVSCA), CONANDA, SDH/PR, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI), e as redes: Amiga da Criança (MA), Equipe Interinstitucional (CE), Inter Rua (RS), Margaridas (PB), Meninos e Meninas de Rua (SP) e Rio Criança (RJ).

Foram discutidas propostas para as diversas políticas setoriais com o objetivo de subsidiar a elaboração de uma Política Nacional para enfrentar

a situação de rua vivenciada por crianças e adolescentes.

Nos grupos de trabalho, destaque especial foi dado ao protagonismo juvenil. Adolescentes de vários estados brasileiros apontaram importantes contribuições para o enfrentamento das violações de direitos. As propostas servirão de base para o trabalho do Comitê Nacional.

Na oportunidade foi eleito o Comitê Nacional que está coordenando o processo para elaboração de uma Política Nacional de Enfrentamento à Situação de Rua de crianças e Adolescentes. Em seguida serão realizados seminários nas 05 regiões do país.

Fonte: Infância em Pauta

Participações

Coordenador do CAOPIJ participa da III Reunião Ordinária da Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEIJE)

O promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, coordenador do CAOPIJ e secretário da Comissão Permanente da Infância e Juventude (COPEIJE),

participou, no dia 16 de outubro, na cidade de Aracaju, Estado do Sergipe, da III Reunião Ordinária da Comissão Permanente da Infância e Juventude do ano de

2013. Foram pauta da reunião, a operacionalização do Disque 100, o funcionamento do cadastro de adoção, a realização de visitas aos presídios, a criação do

Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), e, ainda, discutido o Regimento Interno da COPEIJE. Para ter acesso a Ata da Reunião é só acessar a página do CAOPIJ: www.mpto.mp.br/web/caoijj.

CAOPIJ participa do Conferência Estadual de Educação do Tocantins

Aconteceu no período de 17 a 19 e Setembro a etapa estadual da II Conferência Nacional de Educação (Conae). O encontro foi realizado no Auditório Cuíca, na Universidade Federal do Tocantins (UFT), em Palmas. O debate ocorreu após a realização de 30 conferências, entre sete municipais e 23 intermunicipais.

A Servidora do CAOPIJ, Cleivane Peres Reis, membro do Fórum Estadual de Educa-

ção do Tocantins, representou o Ministério Público no evento, tendo proferido colóquio sobre Vinculação e Subvinculação de Recursos para a Educação e coordenado o respectivo eixo temático.

O tema do encontro em Palmas foi “O Plano Nacional de Educação (PNE) na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração”. Nele os delega-

dos das municipais construíram as propostas que ajudaram a compor o Documento-Base de discussões do encontro nacional, que deverá ocorrer no período de 17 a 21 de fevereiro de 2014 em Brasília. Além do documento reformulado dentro das perspectivas do Tocantins, também foram eleitos os delegados que representarão o Estado no debate nacional, que ocorrerá em Brasília.

CAOPIJ participa do VI Congresso Nacional de Conselhos Tutelares

A servidora do CAOPIJ, Julane Gomes Marise da Silva, participou entre os dias 14 e 17 de setembro, em Luziânia, Goiás, do VI Congresso Nacional de Conselhos Tutelares, com o tema “O Conselho Tutelar, a Mídia e o Sistema de Garantia de Direitos, nos 23 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente”. O encontro teve como objetivo reafirmar a importância da prática dos conselhos tutelares no Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes, visando estabelecer diálogo entre os órgãos responsáveis pelas políticas públicas que envolvem esse tema, por exemplo, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes (Conanda).

Durante o Congresso, a ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), Maria do Rosário, anunciou a compra de mais mil conjuntos de equipamento para os conselhos tutelares de todo o Brasil em 2015.

Em sua fala, Rosário reconheceu as dificuldades estruturais enfrentadas diariamente pelos conselheiros e conselheiras e lembrou que a proteção da infância brasileira depende prioritariamente do trabalho desses profissionais. Ela espera que com novas iniciativas dos governos federal e municipal seja criada uma nova política compartilhada de fortalecimento dos conselhos tutelares, que atualmente são

de responsabilidade apenas dos municípios.

O congresso contou, ainda, com a participação da presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Maria Izabel da Silva, do coordenador do Sistema de Garantias de Direitos, Marcelo Nascimento, da chefe do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes da UNICEF, Cassimira Benge, do coordenador de Responsabilidade Social da Petrobrás, Alexandre Tadeu Schuh, e da coordenadora da Administração da Região Norte, Silvia Cardoso, entre outras autoridades.

Servidora do CAOPIJ participa da Reunião do Selo UNICEF Município Aprovado na Amazônia

A servidora do CAOPIJ Julane Marise Gomes da Silva participou no dia 08 de outubro, de uma reunião realizada na Secretaria de Estado da Saúde com o Oficial do UNICEF, Antônio

Cabral. O objetivo do Selo, é fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente e a possibilidade real da vida de milhares de meninos e meninas

moradores da Amazônia brasileira serem transformadas.

A metodologia do selo trabalha com os eixos de: Impacto Social e Gestão de Políticas Pú-

blicas e de Participação Social. A partir da adesão dos gestores municipais, os municípios devem trabalhar para avançar em um conjunto de objetivos e indicadores, que serão analisados no início e no final da edição do Selo.

O eixo de Participação Social envolve a realização de fóruns comunitários e o desenvolvimento de atividades e projetos em três temas: Educação para a Convivência com a na amazônia;

Cultura e Identidade; Comunicação para Igualdade Étnico-racial e Esporte e Cidadania.

Na reunião os prefeitos dos 139 Municípios do Tocantins foram convidados a participarem da adesão ao Selo, que aconteceu em Palmas, no Auditório do Palácio Araguaia, no dia 24 de outubro do corrente ano, com a presença da Representante Adjunta do Unicef no Brasil, Antonella Scolamiero. Para participar do Selo Município

Aprovado, o prefeito municipal deve assinar um termo de adesão e garantir o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Na edição passada, 131 municípios tocantinenses aderiram ao SELO Município Aprovado, 31 cumpriram todas as etapas do selo e, somente 13 receberam o Selo Município Aprovado.

Analista do CAOPIJ participa de Reunião de Fortalecimento da Rede de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Interior do Estado

À convite dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, a Servidora do CAOPIJ, Silvia Maria de Albuquerque participou de reuniões das Redes de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes de vários municípios do interior do Tocantins, onde realizou palestra para os Conselheiros Tutelares e de Direitos, além de representantes

dos CRAS, CREAS, Educação e Polícia Militar.

Estes eventos tem como uma de suas finalidades o esclarecimento das atribuições e competências de cada ator na rede de proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Nestas oportunidades, além dos esclarecimentos legais e doutrinários são trabalhados diversos casos práticos, que permitem

aos participantes se apropriar de referenciais teórico-práticos importantes para a atuação de cada membro da Rede.

Entre os meses de Agosto, Setembro e Outubro foram realizadas reuniões nos municípios de Colinas do Tocantins, Natividade, Miracema, Wanderlândia, Itacajá, Figueirópolis, Cristalândia, Formoso e Araguacema.

Jurisprudências

ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Gabinete do Desembargador MARCO VILLAS BOAS. APELAÇÃO No 5007860-23.2012.827.0000.ORIGEM REFERENTE: COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO: REPRESENTAÇÃO No 5000001-88.2009.827.2706/TO, DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. APELANTES: JUCIMÁRIO CORREA DO NASCIMENTO E JUCILENE CORREA. APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL SECRETARIA: 2a CÂMARA CÍVELRELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS. EMENTA APELAÇÃO. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. REPRESENTAÇÃO. EVENTO FESTIVO. ORGANIZADORES. VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS. CRIANÇAS E ADOLESCENTES. FAMILIAR. DEVERES INERENTES RESPONSABILIDADE. AO PODER MULTA. PROPORCIONALIDADE. As condutas imputadas aos responsáveis pela organização e execução de evento festivo (Kaiser Fest) direcionado à divulgação de atividades de adolescente “disc jockey”, no qual há ingresso de crianças e adolescentes e distribuição de bebidas a preço simbólico, subsumem-se ao ilícito previsto no artigo 258 da Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), além de ofenderem a Portaria Judicial no 002/2009, da Vara da Infância e Juventude local, proibitiva da entrada de menores de 18 anos desacompanhados em eventos com livre distribuição de bebidas ou com venda a preço simbólico, sujeitando-os à penalidade pecuniária prevista em lei (multa de três a vinte salários mínimos). A despeito do afastamento da conduta prevista no artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

cujo comando se aplica aos pais, tutores e guardiães que descumprem determinação do Juiz ou do Conselho Tutelar, a penalidade imputada (seis salários mínimos para cada um dos responsáveis pelo evento) pelas demais condutas revela-se adequada ao caso concreto, sem qualquer exagero, visto estar bem abaixo do máximo previsto em lei (vinte salários).

SÚMULA 500. A configuração do crime do art. 244-B do ECA independe da prova da efetiva corrupção do menor, por se tratar de delito formal.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5007860-23.2012.827.0000, nos quais figuram como Apelantes Jucimário Correa do Nascimento e Jucilene Correa. e Apelado o Ministério Público do Estado do Tocantins. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu parcial provimento ao recurso, para reformar a sentença, tão somente para julgar parcialmente procedente a representação, afastando a subsunção à conduta prevista no art. 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente, mantendo inalterada a multa aplicada no primeiro grau, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Revisora e RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas –TO, 22 de maio de 2013. Desembargador MARCO VILLAS BOAS Relator SV AP 5007860-23 Assinado por: Marco Anthony Steveson Villas Boas:23376 Data: 2013.05.29 11:09:18.

APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Ação visando a adequação de escola estadual para atender alunos com necessidades especiais de locomoção. Procedência decretada em primeiro grau. Decisório que merece subsistir. Condições de acesso a prédios públicos estabelecidas em lei. Necessidade de adequação da escola, de modo a garantir o direito à educação. Ausência de alunos com dificuldades de locomoção que não afasta o dever do Estado. Prazo de 180 dias para a realização das obras Manutenção. Fixação de multa diária por descumprimento. Possibilidade. Valor, compatível com a finalidade da medida, mantido. Reexame necessário desacolhido. Recurso voluntário desprovido. (TJSP, 0369553-52.2009.8.26.0000, 8ª Câmara de Direito Público, Relator:Rubens Rihl, Data de Julgamento: 11/09/2013).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. LEGITIMIDADE ATIVA DO MP EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Ministério Público tem legitimidade para promover ação civil pública a fim de obter compensação por dano moral difuso decorrente da submissão de adolescentes a tratamento desumano e vexatório levado a efeito durante rebeliões ocorridas em unidade de internação. Isso porque, segundo o art. 201, V, do ECA, o MP é parte legítima para “promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência”. Precedente citado: REsp 440.502-SP, Segunda Turma, DJe 24/9/2010. AgRg noREsp 1.368.769-SP, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 6/8/2013.

DIREITO PROCESSUAL PENAL. DETERMINAÇÃO, EM LEI ESTADUAL, DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE PARA A AÇÃO PENAL DECORRENTE DA PRÁTICA DE CRIME CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE.

É nulo o processo, desde o recebimento da denúncia, na hipótese em que o réu, maior de 18 anos, acusado da prática do crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do CP), tenha sido, por esse fato, submetido a julgamento perante juízo da infância e da juventude, ainda que exista lei estadual que estabeleça a competência do referido juízo para processar e julgar ação penal decorrente da prática de crime que tenha como vítima criança ou adolescente. Com efeito, a atribuição conferida pela CF aos tribunais de justiça estaduais de disciplinar a organização judiciária não implica autorização para revogar, ampliar ou modificar disposições sobre competência previstas em lei federal. Nesse contexto, para que não haja afronta à CF e à legislação federal, deve-se considerar que a faculdade concedida aos estados e ao DF de criar varas da infância e da juventude (art. 145 do ECA) não se confunde com a possibilidade de

ampliar o rol de hipóteses de competência estabelecido no art. 148 do mesmo diploma legal, que não contempla qualquer permissivo para julgamento de feitos criminais no âmbito do juízo da infância e juventude. RHC 34.742-RS, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 15/8/2013.

DIREITO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Configura ato de improbidade administrativa a conduta de professor da rede pública de ensino que, aproveitando-se dessa condição, assedia sexualmente seus alunos. Isso porque essa conduta atenta contra os princípios da administração pública, subsumindo-se ao disposto no art. 11 da Lei 8.429/1992. REsp 1.255.120-SC, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 21/5/2013.

Para refletir



Centro de Apoio Operacional às
Promotorias da Infância e Juventude - Caopij

Coordenador

Sidney Fiori Júnior - Promotor de Justiça

Equipe Técnica

Brunno Rodrigues da Silva
Cleivane Peres dos Reis
Julane Marise Gomes da Silva
Mônica Pereira Brito
Sílvia Maria Albuquerque Soares
Vilany Castano

Contatos

Tel.: (63) 3216-7638/ Fax.: (63) 3216-7670

E-mail.: caopij@mpto.mp.br